



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **Lei aprovada no exercício de 2022.**

### **LEI Nº 2875/2022, de 21 de Dezembro de 2022.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.672 em 22 de Dezembro de 2022.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.279/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2875/2022

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2672  
Página 28-29, em 22/12/2022

  
Funcionário

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.838, de 01/08/2022, do exercício financeiro de 2023, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com os Anexos, integrantes desta Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2875/2022

Digitado pelo servidor :William Vinicius Ribeiros – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## ANEXO I

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Prefeitura Municipal:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PREFEITURA\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PREFEITURA_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

## ANEXO II

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Águas de Sarandi:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/AGUA\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/AGUA_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

## ANEXO III

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Preserv:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PRESERV\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PRESERV_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

**LEI Nº 2875/2022**

Digitado pelo servidor :William Vinicius Ribeiros - Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2875/2022**

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2023, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.838, de 01/08/2022, do exercício financeiro de 2023, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com os Anexos, integrantes desta Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias- Prefeitura Municipal:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PREFEITURA\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PREFEITURA_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

**ANEXO II**

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias- Águas de Sarandi:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/AGUA\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/AGUA_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

**ANEXO III**

Alteração LDO - Anexo Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias- Preserv:

[http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PRESERV\\_anexos\\_alteracao\\_LDO\\_2023.rar](http://200.233.108.153:8050/arquivos/gabinete/PRESERV_anexos_alteracao_LDO_2023.rar)

**Publicado por:**  
William Vinícius Ribeiro  
**Código Identificador:3DABC99E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2022. Edição 2672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>